

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 030/2022 - APOSTILAMENTO

ASSUNTO: PARECER AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROVENIENTE DO

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 303/2021

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: CARTA CONVITE Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PARA GESTÃO EDUCACIONAL, IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DE PROFESSOR E SERVIÇOS À COMUNIDADE ESCOLAR, ALÉM DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO, HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER.

CONTRATADA: CLOUD SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público, que analisou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021-SEMED, referente ao 1º TERMO DE APOSTILAMENTO feito ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2021, proveniente da CARTA CONVITE Nº 003/2021, quanto a atualização Orçamentária para o exercício de 2022 do referido Contrato Administrativo e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente **autuado**, **numerado** e assinado pela Coordenadora do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Educação;
- Constam nos autos, cópia do Contrato, autorização da Ordenadora de Despesa da SEMED, Informação de Dotação Orçamentária e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira atual;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade e Publicidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 07 de janeiro de 2022.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593,